



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 02/2017/PROCULT

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE CULTURA
NO ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA - 2017**

A Universidade Federal do Cariri – UFCA, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de Bolsas de Cultura no âmbito desta pró-reitoria no ano de 2017, de acordo com as normas deste Edital, do estabelecido na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VI.

Entende-se por Bolsa de Cultura o apoio financeiro dispensado a uma Ação de Cultura, paga ao estudante selecionado da UFCA, e que desenvolverá atividades propostas pela PROCULT.

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver atividades junto às coordenadorias, núcleos e divisões da Pró-Reitoria de Cultura, com foco na realização de pesquisas, mapeamentos, concepção e execução de programas, produção cultural e monitoria esportiva, gestão, gerenciamento de informações e outros.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Proporcionar ao bolsista a vivência junto à produção e gestão cultural na Universidade e em instituições parceiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Contribuir para a formação discente nas áreas de artes, humanidades, diversidade cultural e crítica social;

III. Fomentar a participação na gestão e produção cultural da região.

IV. Colaborar no combate à evasão escolar.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas nesse processo seletivo 28 (vinte e oito) Bolsas de Cultura, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada uma, segundo a seguinte distribuição:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE BOLSAS
Artes Híbridas	2
Biblioteca dos Saberes	2
Birô Cariri	5
Coordenadoria de Política Cultural	1
Cultura e Sustentabilidade	1
Monitoria Esportiva	4
Observatório de Políticas e Práticas Culturais	10
Produção Cultural	3

2.2. As bolsas terão duração de 09 (nove) meses (**abril a dezembro de 2017**).

2.3. A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Cabe à Pró-Reitoria de Cultura convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas, em consonância com a carga horária estabelecida neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2.5. Os candidatos classificáveis poderão ser convocados para outras áreas de atuação nas quais não houve preenchimento de vagas durante o processo seletivo, de acordo com o perfil.

3. CANDIDATOS

3.1. O candidato à Bolsa de Cultura deverá:

- I. Ser estudante regularmente matriculado dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- II. Não ser concludente de curso de graduação;
- III. Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais** para o projeto;
- IV. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o(a) coordenador(a) do programa ou projeto;
- V. Apresentar toda a documentação solicitada no edital;
- VI. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2016 ou em evento indicado pela Pró-reitoria de Cultura e Relatório Final relativo à concessão de uma bolsa anterior;
- VII. Não será permitido o acúmulo de bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE CULTURA

I. Entregar, no período entre 30 de março a 03 de abril de 2017, na Pró-reitoria de Cultura (sala i204, Bloco 5): Termo de Compromisso assinado pelo bolsista, comprovante de matrícula no semestre 2017.1, cópias do CPF e do documento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

identidade e dados bancários (conta-corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

II. Realizar as atividades propostas na ação;

III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Pró-Reitoria de Cultura, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena da suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento.

IV. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura;

V. Elaborar, junto com o coordenador ou tutor, o Relatório Final das atividades;

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá indicar qual a área de interesse. São elas:

a) **Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais:** colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de mapeamento e pesquisa das práticas e políticas culturais no cariri cearense, bem como realizar estudos sobre o estado atual da institucionalização da cultura nas universidades federais.

b) **Birô Cariri:** colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de fortalecimento dos setores criativos, por meio de pesquisa, incubação da Rede de Empreendedores Criativos, formação para a comunidade, produção cultural e comercialização através da Feira Cariri Criativo.

c) **Artes Híbridas:** colaborar na concepção, planejamento e execução do programa multilinguagens da PROCULT. O programa pretende desenvolver ações transversais com as diversas linguagens artísticas, reflexão continuada sobre hibridismo em arte e cultura e realização de produtos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- d) **Coordenadoria de Política Cultural:** acompanhar as ações da Coordenadoria de Política Cultural através da colaboração criativa no planejamento, produção e execução de seus programas e projetos da comunidade acadêmica na área da cultura.
- e) **Produção Cultural:** apoiar no planejamento, desenvolvimento e execução das atividades e eventos culturais da Pró-Reitoria de Cultura.
- f) **Monitoria Esportiva:** a Divisão de Esporte é responsável pelas atividades relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e práticas esportivas na UFCA. O bolsista selecionado apoiará o planejamento, o desenvolvimento e a execução dessas ações, e ainda auxiliará na seleção, preparação e organização das equipes (seleções) da universidade, na modalidade para a qual foi selecionado(a). As modalidades são: futsal, voleibol, basquetebol e handebol.
- g) **Biblioteca dos Saberes:** catalogar e fazer o inventário dos livros e publicações recebidas pela Escola de Saberes de Barbalha; organizar o acervo de maneira a agrupar coleções e áreas afins; disponibilizar o acervo para consulta de visitantes.
- h) **Cultura e Sustentabilidade:** o programa visa a discussão de temas emergentes ligados à permacultura, bem como a realização de práticas e ações que promovam a disseminação da cultura da sustentabilidade na UFCA e nos seus territórios de impacto. O programa se estrutura em torno de quatro eixos centrais: 1. Realização de debates, palestras ou seminários sobre as temáticas correlatas à permacultura; 2. Realização de oficinas temáticas práticas, envolvendo as tecnologias sociais ligadas à permacultura; 3. Qualificação das ações de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFCA a partir do diálogo com as práticas da permacultura.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

a) Realizar inscrição através do formulário, disponível em <https://goo.gl/forms/egpwPwjtrSYRsbP02>, a partir do dia 06 até 17 de fevereiro, às 17 horas.

7. RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1. Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Foram realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem as exigências do item “3.1. VI”.

7.2. Os recursos serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br, entre os dias 23 e 24 de fevereiro.

7.3. Os resultados das inscrições após análise dos recursos serão divulgados no dia 03 de março no site da UFCA.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas, conforme descrito a seguir:

I. Prova escrita: de caráter discursivo, será baseada em texto definido pela comissão e entregue durante a avaliação, tendo como tema: **Cultura e Sociedade**. A avaliação será realizada no dia 13 de março de 2017, das 14 às 16 horas, no *Campus Juazeiro do Norte* da UFCA. O candidato deverá atingir a nota mínima de 7 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) (etapa eliminatória). As provas escritas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência textual, reflexão crítica, coesão, pertinência do tema e respeito aos direitos humanos.

II. Entrevista: As entrevistas serão realizadas de **21 a 23 de março de 2017**, em locais e horários divulgados posteriormente nos canais de comunicação da Pró-Reitoria de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Cultura e da UFCA. As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: afinidade do estudante com os projetos e áreas da PROCULT e disponibilidade de tempo satisfatória para a escala dos setores (Etapa eliminatória).

8.2. Os locais e horários da prova escrita e da entrevista serão divulgados posteriormente no site da UFCA.

8.3. O candidato deverá apresentar documento de identidade no momento da prova e da entrevista.

9. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

9.1 Ao final do período de concessão da Bolsa, o/a estudante bolsista receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descrito no item 4), constando o período de atuação, o nome do coordenador e o título da Ação de Cultura.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Lançamento do Edital	06 de fevereiro de 2017
Período de inscrição	06 a 17 de fevereiro de 2017
Divulgação da relação de inscritos	22 de fevereiro de 2017
Período de recurso das inscrições indeferidas	23 e 24 de fevereiro de 2017
Divulgação da relação de inscritos pós recursos	03 de março de 2017
1ª Etapa - Prova escrita	13 de março de 2017
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	17 de março de 2017
2ª Etapa - Entrevista	21 a 23 de março de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Divulgação do resultado final da seleção	29 de março de 2017
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	30 de março a 03 de abril de 2017
Início das atividades	03 de abril de 2017

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Pró-Reitoria de Cultura.
- 11.2.** Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.
- 11.3.** Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.
- 11.4.** No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Pró-Reitoria de Cultura.
- 11.5.** Mais informações através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221 9245.

Juazeiro do Norte, 06 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691